

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

NAIR DAYANA, Vereadora, 1ª Secretária, Líder do PSDB, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 055.642.236-83, RG MG12.712.160 SSP MG, residente e domiciliada à Rua Aldeia, n.º 223, Apto 101 – Centro, Unaí (MG), vem respeitosamente perante Vossa Excelência com fulcro nos artigos 72 inciso III, 93 e 96 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, interpor o presente

R E C U R S O A O P L E N Á R I O

em face da decisão de nomeação estabelecida pela Portaria n.º 4.724, de 15 de fevereiro de 2022 de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Unaí, pelas razões a seguir aduzidas.

I – DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE O presente instrumento recursal é plenamente cabível com base no art. 72 inciso III, 93 e 96, do Regimento Interno da Câmara Municipal, em relação a indicação dos membros para a constituição das comissões, de prerrogativa única e exclusiva do Líder da Bancada, ou dos Blocos Parlamentares, bem como, a questão da proporcionalidade assegurada tanto quanto possível, a participação das bancadas, respectivamente. No que tange à tempestividade, torna-se relevante enfatizar que tal requisito de admissibilidade está sendo observado, uma vez interposto o presente recurso dentro do lapso temporal de 2 (dois) dias determinado pelo art. 247-D do Regimento Interno desta Instituição Legislativa.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS A Portaria n.º 4.724, de 15 de fevereiro de 2022 foi protocolizado no dia 15 de fevereiro do corrente ano com o fito de garantir o previsto do Regimento quanto ao critério de indicação dos membros feito pelo Líder de Bancada ou dos Blocos Parlamentares e a proporcionalidade na constituição das comissões, porém não foi cumprido conforme mostra na tabela abaixo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
INDICADO	DESCUMPRIDO
Membro Efetivo: Nair Dayana	Membro Efetivo: Alino Coelho

Membro Suplente: Tião do Rodo	Membro Suplente: Cleber Canoa
Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas	
Membro Efetivo: Nair Dayana	Membro Efetivo: Nair Dayana
Membro Suplente: Tião do Rodo	Membro Suplente: Paulo César Rodrigues
Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais	
Membro Efetivo: Alino Coelho	Membro Efetivo: Alino Coelho
Membro Suplente: Tião do Rodo	Membro Suplente: Cleber Canoa
Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Membro Efetivo: Alino Coelho	Membro Efetivo: Andréa Machado
Membro Suplente: Tião do Rodo	Membro Suplente: Edimilton Andrade
Comissão de Turismo, Desporto, Cultura e Lazer	
Membro Efetivo: Alino Coelho	Membro Efetivo: Andréa Machado
Membro Suplente: Tião do Rodo	Membro Suplente: Dorinha Melgaço
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação	
Membro Efetivo: Tião do Rodo	Membro Efetivo: Andréa Machado
Membro Suplente: Alino Coelho	Membro Suplente: Edimilton Andrade
Comissão de Legislação Participativa	
Membro Efetivo: Alino Coelho	Membro Efetivo: Dorinha Melgaço
Membro Suplente: Tião do Rodo	Membro Suplente: Eugênio Ferreira
Comissão de Ética e Decoro Parlamentar	
Membro Efetivo: Alino Coelho	Membro Efetivo: Alino Coelho
Membro Suplente: Tião do Rodo	Membro Suplente: Cleber Canoa

III – DA DECISÃO RECORRIDA Inicialmente, cumpre esclarecer que compete ao Poder Legislativo duas funções típicas primordiais, quais sejam, a de fiscalizar e legislar, respeitar a indicação feita pelos Líderes de Bancadas, ou dos Blocos Parlamentares, conforme já citados anteriormente o que está previsto no art. 93 do referido regimento.

IV – DOS PEDIDOS Ante o exposto e considerando os aspectos retro mencionados, esta Parlamentar requer que seja aplicado o princípio da autotutela para que a referida Portaria seja anulada ou revogada, onde os seus vícios tornam ilegais e sejam respeitados os direitos do Vereador e que seja cumprido na íntegra a indicação dos Líder Partidário ou dos Blocos Parlamentares, que a Soberania do Plenário possa julgar o presente recurso à fim de manifestar.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Unaí/MG, 17 de fevereiro de 2022.

VEREADORA NAIR DAYANA
1ª Secretária
Líder do PSDB

